

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "I.A. GENERATIVA NA PRÁTICA: MULTIPLIQUE A SUA PRODUTIVIDADE – DO ZERO À PRODUTIVIDADE MÁXIMA: MODELOS, REFINAMENTO DE PROMPTS, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS"

(Processo Administrativo nº 2025.18000.19985.0.018581)

2025



SUMÁRIO

1 DADOS DO ÓRGÃO	3
2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	6
5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9
7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	15
8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	19
9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO	21
10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)..... Erro! Indicador não definido.	
11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	23
12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
13. DO CURRÍCULO PROFISSIONAL	23
14 ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	24



1 DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 04.312.674/0001-82

Endereço: Av. Mário Ypiranga, nº. 2549 – Parque 10 de Novembro.

CEP: 69.050-030

Cidade: Manaus – AM

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Contratação de serviço de inscrição de servidores no curso de capacitação “I.A. Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)”, com foco na aplicação prática de ferramentas de inteligência artificial generativa para a otimização de processos educacionais e administrativos.

ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	68621	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Características: especializado em inscrição de participantes em curso, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERVIÇO	96	R\$ 1.363,63	R\$ 130.908,48

- 2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação tem como objetivo atender à crescente demanda por modernização dos processos administrativos e pedagógicos da rede municipal de ensino, por meio da adoção de tecnologias emergentes, em especial a Inteligência Artificial (IA) generativa, que representa uma inovação disruptiva no setor público educacional.
- 3.2 Nesse sentido, alinhada ao planejamento estratégico organizacional, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações estruturantes e pedagógicas compatíveis com as metas da gestão pública municipal, visando garantir resultados eficazes e sustentáveis. Com isso, busca-se assegurar que os investimentos em capacitação sejam direcionados para áreas prioritárias e que contribuam, de forma mensurável, para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados.
- 3.3 Complementarmente, com base em análise de cenários e na redefinição de metas específicas, a SEMED tem buscado promover ações formativas direcionadas, garantindo que os treinamentos oferecidos impactem diretamente no desempenho dos servidores. Essa abordagem permite alinhar as capacitações às estratégias da administração pública, assegurando o atingimento dos resultados institucionais esperados.
- 3.4 Nesse contexto, investir em capacitação voltada para o uso prático da Inteligência Artificial generativa reveste-se de importância estratégica para a administração pública, especialmente no âmbito educacional. Tais cursos proporcionam aos servidores acesso a conhecimentos atualizados e aplicáveis, promovendo o uso ético, inteligente e produtivo dessas ferramentas, o que contribui significativamente para a modernização da gestão e para a entrega de serviços mais eficazes, inovadores e centrados nas necessidades reais da população.
- 3.5 Além disso, a utilização de ferramentas de IA permite ganhos concretos de produtividade, como a automatização de atividades operacionais, maior agilidade na geração de relatórios, melhoria na comunicação institucional e no processo decisório, impactando diretamente na eficiência da gestão pública. A formação de servidores estratégicos, com perfil multiplicador, permitirá o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos em diferentes setores da Secretaria, ampliando o alcance da ação formativa, promovendo economia de recursos e fortalecendo a política de inovação institucional.
- 3.6 Diante do exposto, a contratação proposta trará benefícios significativos à gestão educacional municipal, ao proporcionar formação qualificada e direcionada sobre o uso prático da Inteligência Artificial generativa. Tal iniciativa alinha-se com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e responde à necessidade urgente de modernização dos



processos administrativos e pedagógicos. A capacitação dos servidores promoverá o uso ético e eficiente de tecnologias emergentes, resultando em ganhos concretos de produtividade, melhor comunicação institucional, automatização de tarefas e aprimoramento na tomada de decisões. Ademais, ao formar agentes multiplicadores, amplia-se o alcance e o impacto da ação formativa, contribuindo para uma gestão pública mais inovadora, sustentável e centrada nas reais necessidades da população.

- 3.7 Por outro lado, a não viabilização desta contratação poderá comprometer seriamente os avanços esperados na modernização da gestão educacional municipal, acarretando a estagnação de processos estratégicos e a perda de oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos. Sem essa iniciativa, os servidores poderão enfrentar dificuldades na adaptação às novas demandas tecnológicas, limitando a eficiência administrativa, a inovação pedagógica e a capacidade de resposta às necessidades da comunidade escolar. Tal cenário representa um retrocesso em relação às metas estabelecidas no planejamento institucional e enfraquece a política de inovação da Secretaria, impactando negativamente os resultados esperados pela gestão.
- 3.8 Importante destacar que a contratação referente ao serviço de inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no curso de capacitação “I.A. Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)”, com foco na aplicação prática de ferramentas de inteligência artificial generativa para a otimização de processos educacionais e administrativos, não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do setor requisitante, por se tratar de uma demanda identificada após a consolidação do referido plano;
- 3.9 A justificativa para a ausência dessa demanda no PCA está registrada no item 7.6 e seguintes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente a esta contratação. Destaca-se, ainda, que o pleito será devidamente inserido no PCA na oportunidade de ajuste, conforme previsto no cronograma estabelecido pelo Decreto nº 6.025, de 19 de novembro de 2024;
- 3.10 A contratação visa atender a uma demanda estratégica e atual, com impacto direto na modernização da gestão pública e na melhoria dos serviços prestados à população, alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em consonância com as diretrizes orçamentárias a seguir:

ITEM	INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	AÇÃO/ FINALIDADE/ DESCRIÇÃO
------	-----------------------------	-----------------------------



01	Planejamento Estratégico	Indicador: Índice de valorização dos servidores da educação.
02	Plano Plurianual (3ª REVISÃO 2025-2025), publicado no DOM nº 5978, Edição Extra II, de 30 de dezembro de 2024.	Tipo de programa: 0118 - Gestão de Apoio Operacional; Eixo Estratégico: Educação Básica e Profissional; Objetivo: Fortalecer a formação cidadã;
03	Lei Orçamentária Anual – 2025, publicada no DOM nº 5978, Edição Extra I, de 30 de dezembro de 2024.	Unidade Orçamentária: 180101 Ação: 12.361.0118.2170 – Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas.
04	QDD – 2025, publicada no DOM nº 5978, Edição Extra III, de 30 de dezembro de 2024.	Unidade Orçamentária: 180101 Ação: 12.361.0118.2170 – Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1 A solução proposta consiste na contratação de serviço de inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no curso presencial “I.A. Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)”, com foco na aplicação prática de ferramentas de inteligência artificial generativa para a otimização de processos educacionais e administrativos, a ser realizado pela empresa Estratégia Treinamentos, por meio de contratação direta com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2 O curso terá carga horária de 16 horas e será ministrado presencialmente em Manaus, possibilitando a interação direta entre instrutores e participantes (elemento essencial para a efetiva assimilação do conteúdo e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos);
- 4.3 A execução do contrato será a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com o cronograma do curso de capacitação;
- 4.4 Objetivo:



- 4.4.1 Capacitar os servidores para a aplicação prática da Inteligência Artificial Generativa (IA-G) como ferramenta estratégica na otimização de processos institucionais e no aumento da produtividade organizacional. A formação foi desenhada com foco nas demandas específicas da administração pública, promovendo o uso consciente, eficiente e ético das tecnologias emergentes;
- 4.4.2 Durante o treinamento, os participantes deverão ser instruídos sobre o funcionamento e a aplicabilidade dos principais modelos de IA Generativa, aprendendo a criar, ajustar e refinar prompts com precisão, de modo a gerar respostas relevantes, confiáveis e alinhadas às necessidades do serviço público. Além disso, será enfatizada a validação crítica dos resultados obtidos, permitindo que os servidores incorporem essas soluções aos fluxos de trabalho com segurança, acurácia e foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- 4.4.3 A proposta pedagógica é inteiramente voltada para a realidade prática do setor público, capacitando os servidores a resolver problemas operacionais, otimizar rotinas administrativas e tomar decisões mais assertivas com apoio das ferramentas de IA. Trata-se, portanto, de um investimento direto no fortalecimento da capacidade institucional, promovendo inovação, economia de tempo e excelência nos resultados;

4.5 A capacitação deverá ser realizada no seguinte formato:

- Modalidade: Presencial, promovendo interação direta;
- Localização: Em Manaus, evitando custos com deslocamento e hospedagem;
- Instrutores: Especialistas em IA generativa com experiência prática no setor público;
- A lista de participantes será definida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Aulas expositivas, com a participação dos alunos;
- Apresentação de slides e vídeos, modelos de IAs e uso de material de apoio;
- Apresentação de Estudos de caso para fixação do conhecimento;
- Resolução de problemas e exercícios práticos;

4.6 Benefícios:

- Integração e troca de experiências;
- Capacitação prática para aplicação imediata;
- Custo-benefício devido à localização em Manaus e eliminação de custos adicionais.

4.7 O treinamento deverá incluir:



- Material de apoio;
- Certificado de conclusão emitido pela Estratégia Treinamentos LTDA;
- Coffee Break

- 4.8 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e detalhadas no Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço a ser contratado;
- 4.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão realizados.
- 4.10 A Contratada deverá efetuar a execução do serviço de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade da contratante.
- 4.11 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- 4.12 Não transferir a outrem a execução do serviço e demais obrigações avençadas.
- 4.13 Indicar, por escrito, nome, contato e e-mail do responsável por realizar e receber comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- 4.14 A Contratada deverá arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, fornecer a correspondente Nota Fiscal pelos serviços executados, bem como se responsabilizar por todas as despesas operacionais e administrativas decorrentes da execução contratual;
- 4.15 Os critérios de medição e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.1.1 Preferência por materiais produzidos com práticas sustentáveis e por fornecedor que possua política de responsabilidade ambiental.

Subcontratação

- 5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1 A execução do serviço será a contar da assinatura do contrato, de acordo com a relação de servidores sujeita à definição de turmas e proposta comercial do Anexos I e II do Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2 A contratada deverá prestar o serviço nos dias 22 a 25 de setembro de 2025, (4 dias), das 8:00hrs às 12:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs (hora Manaus) pelo período de validade do serviço, a contar da data do primeiro dia de aula.

Rotinas a serem cumpridas

6.3 Curso presencial e prático, com atividades individuais e em grupo;

6.4 Carga horária mínima de 32 horas presenciais, sendo 2 (duas) turmas de 16 horas cada, divididas em quatro dias (4h/dia) cada;

6.4.1 Abordagem voltada para o uso funcional e realista das ferramentas de IA no ambiente institucional;

6.4.2 Uso de estudos de caso reais da SEMED como parte das dinâmicas.

6.5 Características do curso:

6.5.1 Turmas I e II – TEMA: “I.A Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)”.

6.5.2 O que está incluído:

6.5.2.1 Material didático;

6.5.2.2 Bloco de anotações;

6.5.2.3 Coffee Break + Água + Café Sala;

6.5.2.4 Notebook;



6.5.2.5 Certificado de Conclusão.

6.5.3 Conteúdo Programático:

- 6.5.3.1 Módulo 1: Introdução (2h);
- 6.5.3.2 Módulo 2: Fundamentos sobre IA (2h);
- 6.5.3.3 Módulo 3: IA Generativa e Mapeamento de IAs Consagradas (2h);
- 6.5.3.4 Módulo 4: IAs para Produtividade (6h);
- 6.5.3.5 Módulo 5: Análise, Refinamento e Validação de Resultados (4h).

6.5.4 Conteúdo Detalhado do curso:

6.5.4.1 MÓDULO 1: INTRODUÇÃO (2h)

- Visão Geral da Inteligência Artificial:
- Histórico e evolução da IA;
- Impacto da IA nos negócios
- Conceitos Básicos de IA Generativa:
- O que é IA Generativa?
- Aplicações e exemplos no mundo real.

6.5.4.2 MÓDULO 2: FUNDAMENTOS SOBRE IA (2h)

- Modelos de IA e Como Funcionam:
- Redes neurais e aprendizado profundo;
- Algoritmos de aprendizado de máquina;
- Diferentes tipos de modelos de IA.

6.5.4.3 MÓDULO 3: IA GENERATIVA E MAPEAMENTO DE IAs CONSAGRADAS (2h)

- Exploração de IAs Consagradas:
- ChatGPT: Funcionamento e aplicações;
- Copilot: Assistência inteligente em programação;
- Midjourney: Criação de arte generativa;
- Outras IAs relevantes no mercado;
- Atividade Prática.



6.5.4.4 MÓDULO 4: IAs PARA PRODUTIVIDADE (6h)

- IA Sound e Text 2 Voice
- Transformação de texto em voz;
- Aplicações práticas e ferramentas disponíveis;
- IA para Apresentações:
- Criação automática de slides e conteúdos visuais;
- Ferramentas para otimizar apresentações;
- IA para Planilha;
- Automação de tarefas em planilhas;
- Análise de dados e geração de insights;
- ChatGPT e DeepSeek (diversas aplicações);
- Uso avançado para produtividade;
- Integração com ferramentas do dia a dia;
- Análise de relatórios, documentos técnicos, contratos, auxílio na tomada de decisões;
- Aplicação em diversas áreas.

6.5.4.5 MÓDULO 5: ANÁLISE, REFINAMENTO E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS (4h):

6.5.4.5.1 Analisando Dados com ChatGPT e DeepSeek;

- Estratégias para análise de grandes volumes de dados
- Interpretação dos resultados gerados pela IA;

6.5.4.5.2 Refinando Prompts;

- Técnicas para melhorar a interação com modelos de IA;
- Exemplos práticos de refinamento de prompt;

6.5.4.5.3 Treinando IA com Seus Dados;

- Personalização de modelos para atender necessidades específicas;
- Processos e ferramentas para treinamento de IA;

6.5.4.5.4 Validando sua IA (Teste Final);

- Métodos de validação e teste de soluções de IA;
- Avaliação de desempenho e eficácia.



Materiais a serem disponibilizados:

- 6.6 Para a perfeita execução do serviço, a contratada deverá disponibilizar apostila digital ou material didático, com tutoriais e exercícios práticos. Sala com climatização e acústica adequada, com capacidade para até 48 servidores por turma;
- 6.7 Projetor multimídia, quadro branco, caixas de som e microfone; Conexão de internet estável e de alta velocidade (mínimo 30 Mbps dedicados);
- 6.8 Cada servidor deve ter acesso individual a computador/notebooks com navegador atualizado e acesso à internet, com possibilidade de instalar ferramentas complementares se necessário;
- 6.9 Disponibilização de plataforma digital complementar, para exercícios pós-curso, por até 30 dias após a formação (opcional, mas recomendável).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

- 6.10 A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das vagas a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários que não fazem parte do quadro de servidores da SEMED.
- 6.11 O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Estratégia Treinamentos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável).
- 6.12 O Supervisor “cadastrará” cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários. A gestão do cadastramento e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.
- 6.13 Quantidade de servidores por turma:
- 6.14 A quantidade de servidores por turma será definida de acordo com o Anexo II. O acesso ao treinamento será simultâneo aos servidores inscritos de acordo com a definição das turmas.
- 6.15 O acesso ao treinamento estará disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, notebook, tablet e Smartphone.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.16 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obrigações da Contratada

- 6.17 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.18 Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços contratados deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.19 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.20 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 6.21 Executar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 6.22 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos funcionários, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços aos locais designados;
- 6.23 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.24 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.25 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.26 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.27 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.28 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste



Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

- 6.29 A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.30 A CONTRATADA deverá comprovar que preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, adequado à plena satisfação do serviço a ser contratado;
- 6.31 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.32 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.33 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.34 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 6.35 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 6.36 Comprovar que possui habilitação fiscal, social e trabalhista, em estrita observância das normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, para garantir a integridade do processo de contratação e a qualidade da execução dos serviços;
- 6.37 Fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas.

Obrigações da Contratante

- 6.38 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 6.39 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;
- 6.40 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço deste Termo de Referência;



- 6.41 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 6.42 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 6.43 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 6.44 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- 6.45 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 6.46 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.
- 6.47 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança do fornecimento do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e, devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento;
- 6.48 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 6.49 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 6.50 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação aplicável ao caso em tela, notadamente os que inferem à Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 7.2 A Secretaria Municipal de Educação convocará representante da empresa para adoção de providências no que couber.
- 7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Educação convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.
- 7.4 O plano de fiscalização conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.7 Admite-se o uso de e-mail setoriais para o trâmite de entrada e eventual saneamento dos documentos referentes à execução contratual, sempre que o ato não exigir a formalidade escrita para tal.
- 7.8 Para composição do faturamento mensal, poderá a Comissão de Fiscalização Geral, constituída mediante Portaria exigir documentação necessária para transparência do ato administrativo de sua competência de forma escrita e formal.
- 7.9 Deverá ser anotado no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado.
- 7.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão ser nomeados via portaria específica, designada pelo Ordenador de Despesa.

Preposto

- 7.11 A Contratada designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.12 O preposto deverá estar sempre à disposição da Contratante durante o período da execução contratual.



- 7.13 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, por escrito, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade, de imediato.

Fiscalização

- 7.14 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria delegada pelo Ordenador de Despesa desta Secretaria Municipal de Educação, deverá conter em seu teor as atribuições mínimas de cada Comissão de Fiscalização.

Fiscalização Técnica

- 7.15 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.16 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.17 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico comunicará ao Gestor do Contrato, de forma escrita a correção da inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para resolução.
- 7.18 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.19 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, por meio de despacho consubstanciado que subsidiará a deliberação deste Gestor.

Fiscalização Administrativa

- 7.20 O fiscal administrativo do contrato acompanhará e solicitará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



- e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.21 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão de Fiscalização Geral, constituída mediante Portaria atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior da Pasta.
- 7.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 7.22.1 Realizará reunião inicial, com os representantes /preposto das empresas já contratadas para apresentar a documentação necessária ao processo de pagamento e apresentará os fiscais da execução contratual, ato devidamente registrado em ata.
- 7.22.2 Analisará mensalmente os processos de pagamentos de acordo com as determinações estabelecidas na IN nº 05/2017 e demais legislações aplicáveis ao caso.
- 7.22.3 Promoverá as comunicações com a empresa contratada sempre com deliberação superior através de expediente que melhor se enquadrar para dar celeridade nos tramites processuais que lhe couber.
- 7.22.4 Providenciar todo e qualquer ato administrativo designado pelo superior da Pasta, no que couber da sua competência.

Gestor do Contrato

- 7.23 O gestor do contrato, preferencialmente será membro da Comissão Geral de Fiscalização, constituída mediante Portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.24 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.25 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



- obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.26 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.27 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de Ética do município de Manaus de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.28 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.29 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.30 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 A avaliação da execução do objeto será conduzida por relatório de acompanhamento e monitoramento dos serviços, como critério para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 8.2 A prestação dos serviços será recebida provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados.



- 8.3 O recebimento provisório será contado a partir da comunicação de cobrança do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 8.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

Forma de pagamento

- 8.7 O pagamento será efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco BRADESCO, conforme Decreto nº 9.406 de 19 de dezembro de 2007.
- 8.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos 2 (duas vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;
- 8.9 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;
- 8.10 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.11 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor do pagamento, realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis, pessoa física e jurídica ou à realização



de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância com o art. 2º, I, da Lei nº 2476, de 09 de julho de 2019;

- 8.12 A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Da inviabilidade de competição:

- 9.2 A inviabilidade de competição, no presente caso, decorre da natureza singular da capacitação ofertada, associada à notória especialização da empresa Estratégia Treinamentos, cuja proposta atende integralmente às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Trata-se de um curso de capacitação com conteúdo técnico especializado, metodologia própria e corpo docente com comprovada experiência e qualificação. Dada a ausência de alternativas equivalentes no mercado que ofereçam o mesmo grau de alinhamento entre conteúdo, metodologia e público-alvo, torna-se inviável a realização de procedimento competitivo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que executados por profissional ou empresa de notória especialização.

Razão da escolha do fornecedor:

- 9.3 A escolha pela empresa Estratégia Treinamentos fundamenta-se na adequação da sua proposta às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O treinamento presencial ofertado contempla carga horária, público-alvo, temática e conteúdo programático



compatíveis com os objetivos da Secretaria, com foco no desenvolvimento de competências orientadas a resultados e entregas com qualidade. O curso visa formar servidores aptos a atuar como multiplicadores internos, disseminando o conhecimento adquirido, o que caracteriza a singularidade da proposta apresentada.

- 9.4 Dessa forma, verifica-se que as características do serviço, os objetivos propostos, os benefícios associados e o cronograma de execução atendem plenamente às demandas formativas da SEMED. A contratação da Estratégia Treinamentos é, portanto, essencial para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria, contribuindo diretamente para a melhoria dos resultados institucionais e a eficiência das atividades administrativas.
- 9.5 A empresa conta com uma equipe de professores altamente qualificados (doutores, mestres e especialistas com notório saber e experiência comprovada no setor público e no mercado). Utiliza uma metodologia dinâmica, com aulas expositivas participativas, estudo de casos, resolução de problemas e exercícios práticos. Essa abordagem possibilita que os servidores desenvolvam competências para solucionar desafios com menor desperdício e retrabalho, atuando como agentes facilitadores e multiplicadores dentro da administração pública.

Justificativa do Preço:

- 9.6 O custo total da contratação apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado para capacitações dessa natureza, conforme levantamento de preços e análise de propostas similares. Considerando a abrangência do conteúdo, a qualificação dos instrutores, a estrutura oferecida e a quantidade de servidores beneficiados, a contratação apresenta excelente relação custo-benefício para esta Secretaria de Educação.

Regime de execução

- 9.7 O regime de execução do contrato será GLOBAL.

Exigências de habilitação

Qualificação Técnica

- 9.8 A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, para comprovar a sua efetiva prestação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução do serviço similar ao objeto deste Termo de Referência;



- 9.9 A empresa poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da dispensa de licitação;
- 9.10 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

10 DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

- 10.1 O Instrutor será o professor Marcio Aurélio dos Santos Alencar, com vasto Currículo, notório saber e conhecimentos em sua área de atuação, a Ciência da Computação;

Descrição Profissional e Acadêmica:

- Gerente de Infraestrutura e Segurança da Informação do Grupo ATEM;
- Doutor em Ciência da Computação (UFAM);
- Mestre em Ciência da Computação (UFAM);
- Especialista em Sistemas Embarcados e Machine Learning (UFAM);
- Graduado em Redes de Computadores (UNINORTE);
- Desenvolvedor de Sistemas Embarcados e prototipagem de placas de circuito impresso;
- Experiência em Cibersegurança.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 130.908,48 (Cento e trinta mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta comercial apresentada.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

- 12.1 UG: 180101 - Secretaria Municipal de Educação;
- 12.2 Programa de Trabalho: 0118 – Gestão de Apoio Operacional da SEMED;
- 12.3 Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 12.4 Ação: 2170 – Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas;
- 12.5 Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



13 ANEXOS**13.1 ANEXO I- PROPOSTA COMERCIAL****13.2 ANEXO II- RELAÇÃO DE SERVIDORES INSCRITOS****14 ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 INTEGRANTE REQUISITANTE: (Assinado Digitalmente) Talita Laís Barreto Gome Gonçalves Chefe da Divisão de Compras DEAFIN/ SEMED	14.2 INTEGRANTE TÉCNICO: (Assinado digitalmente) André Luiz Cardoso Ferreira Assessor Técnico da Divisão de Compras DEAFIN/ SEMED
14.3 INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (Assinado Digitalmente) Yasmin Kananda Costa de Lima Melo Diretora do Departamento de Planejamento DEPLAN/ SSAF	
14.4 DE ACORDO DO CHEFE DA ÁREA REQUISITANTE: (Assinado Digitalmente) Marcelo Magaldi Alves Diretor Departamento Administrativo e Financeiro DEAFIN/SEMED	
14.5 DE ACORDO DO SUBSECRETÁRIO DA PASTA: (Assinado digitalmente) Lourival Litaiff Praia Subsecretário de Administração e Finanças SSAF/ SEMED	
14.6 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: 24.1 Conforme disposto no Decreto de Nomeação de 31 de março de 2025, publicado no DOM Edição Extra 6040, de 31 de março de 2025, AUTORIZO o presente Termo de Referência elaborado em cumprimento à Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. (Assinado digitalmente) Valquindar Ferreira Mar Junior Secretário Municipal de Educação SEMED	



ANEXO I- Proposta Estratégia Treinamentos



Promovendo Resultados!

[I.A] Generativa na Prática:
Multiplique a sua Produtividade
Do Zero à Produtividade Máxima:
(modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)

À SEMED

Apresentamos a Vossa Excelência proposta de preços para inscrição em treinamento na modalidade "ABERTA AO PÚBLICO-IN HOUSE", no formato "PRESENCIAL", conforme anunciado em nosso website e redes sociais. A ementa com o conteúdo detalhado segue anexo a esta proposta.

DADOS DO TREINAMENTO					
TEMA: "[I.A] Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)"					
DATA: 22 A 25 SETEMBRO 2025	CH: 16 horas	Horário: 08h as 12h / 13h as 17h (4d)			
CIDADE: MANAUS-AM					
LOCAL: ADRIANÓPOLIS	MODALIDADE: IN HOUSE	TIPO DE CONTRATAÇÃO: NOTA EMPENHO			
INCLUI: Material Didático, Bloco de anotações + Coffee Break +água + café em sala + NOTEBOOK					
DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: Estratégia Treinamentos LTDA	CNPJ: 32.632.083/0001-28				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco: Bradesco	Agência: 0320-4	Conta Corrente: 0042937-6			
POLÍTICA DE DESCONTOS					
VALORES NA MODALIDADE ABERTO AO PÚBLICO-IN HOUSE					
VALOR NORMAL	ACIMA DE 05 INSCRITOS (10%Desc.)	ACIMA DE 10 INSCRITOS (15%Desc.)	ACIMA DE 20 INSCRITOS (25%Desc.)	ACIMA DE 30 INSCRITOS (35%Desc.)	ACIMA DE 45 INSCRITOS (Desconto Prime)
R\$ 2.197,00/aluno	R\$ 1.977,30/aluno	R\$ 1.867,45/aluno	R\$ 1.647,75/aluno	R\$ 1.428,05/aluno	R\$ 1.363,63/aluno

Segue o orçamento, conforme quantidade solicitada:

ORÇAMENTO					
TREINAMENTO:	TURMAS	CH	Qtd Inscritos	Valor Normal: 2.197,00/aluno	
				Valor Unit.**	Valor Total
"I.A Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)"	TURMA 1 08h as 12h	16h	48	R\$ 1.363,63	R\$ 65.454,24
	TURMA 2 13h as 17h	16h	48	R\$ 1.363,63	R\$ 65.454,24
TOTAL	2 Turmas	32h	96	R\$ 1.363,63	R\$ 130.908,48

(*) Treinamento ofertado na modalidade de "In House", no formato "PRESENCIAL". Os valores estão vinculados à Execução Obrigatória em 1 semana (Turma 1: 08h as 12h / Turma 2: 13h as 17h). No caso de execução em semanas diferentes haverá a necessidade de emissão de outra proposta.

(**) Valor Unitário, conforme Política de Descontos. ACEITAMOS EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO.

Essa proposta tem validade por 90 (NOVENTA) dias.

Manaus, Amazonas, 09 de julho de 2025.

ESTRATEGIA
TREINAMENTOS
LTDA:326320830
00128

Assinado de forma digital
por ESTRATEGIA
TREINAMENTOS
LTDA:32632083000128
Dados: 2025.07.08
15:09:47 -04'00'

Promovendo Resultados!

www.estrategiatreinamentos.com.bre-mail: contato@estrategiatreinamentos.com.br



**[I.A] Generativa na Prática:
Multiplique a sua Produtividade
Do Zero à Produtividade Máxima:
(modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)**

I. APRESENTAÇÃO:

O treinamento "I.A Generativa na Prática: Multiplique a sua Produtividade (Do Zero à Produtividade Máxima: modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)" tem por objetivo orientar e capacitar os participantes a compreenderem e aplicarem a Inteligência Artificial Generativa em contextos práticos, aumentando significativamente a produtividade em diversas áreas. Ao longo do curso, os participantes aprenderão desde os conceitos básicos até a implementação prática de soluções de IA em suas atividades diárias.

A Estratégia Treinamentos adota metodologia direcionada para a prática. Ao final do treinamento o aluno estará em condições de introduzir os conceitos fundamentais da IA Generativa, apresentar os principais modelos de IA e suas aplicações, demonstrar o uso de ferramentas de IA para aumentar a produtividade e analisar, refinar e validar os resultados obtidos com a IA.

II. PÚBLICO ALVO:

Colaboradores de empresas privadas, servidores públicos em geral e demais interessados em utilizar a IA generativa para aumentar a sua produtividade.

III. CARGA HORÁRIA: 16 horas.

IV. BENEFÍCIOS DO TREINAMENTO:

Aumentar a produtividade de suas tarefas diárias e de seus projetos.

V. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Módulo 1: Introdução (2h)
- Módulo 2: Fundamentos sobre IA (2h)
- Módulo 3: IA Generativa e Mapeamento de IAs Consagradas (2h)
- Módulo 4: IAs para Produtividade (6h)
- Módulo 5: Análise, Refinamento e Validação de Resultados (4h)

VI. CONTEÚDO DETALHADO DO CURSO

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO (2h)

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover uma visão geral dos principais conceitos relacionados a I.A e apresentar a evolução dos modelos atuais e o seu impacto e aplicação nos negócios.

1.2. TÓPICOS:

- Visão Geral da Inteligência Artificial:
- Histórico e evolução da IA;
- Impacto da IA nos negócios;

www.estrategiatreinamentos.com.br

e-mail: contato@estrategiatreinamentos.com.br





[I.A] Generativa na Prática:
Multiplique a sua Produtividade
Do Zero à Produtividade Máxima:
(modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)

- Conceitos Básicos de IA Generativa:
 - O que é IA Generativa?
 - Aplicações e exemplos no mundo real.

MÓDULO 2: FUNDAMENTOS SOBRE IA (2h)

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Apresentar ao aluno os fundamentos da IA generativa e os diferentes tipos de IA atualmente disponíveis no mercado.

2.2. TÓPICOS:

- Modelos de IA e Como Funcionam:
 - Redes neurais e aprendizado profundo;
 - Algoritmos de aprendizado de máquina;
 - Diferentes tipos de modelos de IA.

MÓDULO 3: IA GENERATIVA E MAPEAMENTO DE IAs CONSAGRADAS (2h)

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Explorar o potencial dos principais modelos de IAs disponíveis no mercado.

3.2. TÓPICOS:

- Exploração de IAs Consagradas
 - ChatGPT: Funcionamento e aplicações
 - Copilot: Assistência inteligente em programação
 - Midjourney: Criação de arte generativa
 - Outras IAs relevantes no mercado
 - Atividade Prática.

MÓDULO 4: IAs PARA PRODUTIVIDADE (6h)

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Explorar os principais modelos de IAs com objetivo de alcançar a máxima produtividade.

4.2. TÓPICOS:

- IA Sound e Text 2 Voice
 - Transformação de texto em voz;
 - Aplicações práticas e ferramentas disponíveis;

www.estrategiatreinamentos.com.br

e-mail: contato@estrategiatreinamentos.com.br





**[I.A.] Generativa na Prática:
Multiplique a sua Produtividade
Do Zero à Produtividade Máxima:**

(modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)

- IA para Apresentações
 - Criação automática de slides e conteúdos visuais;
 - Ferramentas para otimizar apresentações;
- IA para Planilha
 - Automação de tarefas em planilhas;
 - Análise de dados e geração de insights;
- ChatGPT e DeepSeek (diversas aplicações)
 - Uso avançado para produtividade;
 - Integração com ferramentas do dia a dia;
 - Análise de relatórios, documentos técnicos, contratos, auxílio na tomada de decisões;
 - Aplicação em diversas áreas.

MÓDULO 5: ANÁLISE, REFINAMENTO E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS (4h)

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realizar as análises, os refinamentos e as interações via prompt, validando os resultados obtidos pelos modelos de IA generativas.

5.2. TÓPICOS:

- Analisando Dados com ChatGPT e DeepSeek
 - Estratégias para análise de grandes volumes de dados;
 - Interpretação dos resultados gerados pela IA;
- Refinando Prompts
 - Técnicas para melhorar a interação com modelos de IA;
 - Exemplos práticos de refinamento de prompts;
- Treinando IA com Seus Dados
 - Personalização de modelos para atender necessidades específicas;
 - Processos e ferramentas para treinamento de IA;
- Validando Sua IA (Teste Final)
 - Métodos de validação e teste de soluções de IA;
 - Avaliação de desempenho e eficácia.





[I.A] Generativa na Prática:
Multiplique a sua Produtividade
Do Zero à Produtividade Máxima:
(modelos, refinamento de prompts, análise e validação de resultados)

VII. RECURSOS DIDÁTICOS

Apresentação de slides e vídeos, modelos de IAs e uso de material de apoio.

VIII. METODOLOGIA

- Aulas expositivas, com a participação dos alunos;
- Apresentação de Estudos de caso, para fixação do conhecimento;
- Resolução de problemas e exercícios práticos.

IX. O TREINAMENTO INCLUI:

- Certificado de conclusão emitido pela Estratégia Treinamentos LTDA.
- Coffee Break (sob consulta para treinamentos *In Company*).
- Material de apoio.

X. INSTRUTOR: A nossa equipe de professores associados é formada por Doutores, Mestres e especialistas com notórios conhecimentos em sua área de atuação e experiência de mercado ou na área pública.

XI. TREINAMENTOS *IN COMPANY*

Solicite a sua proposta em nosso website.



www.estrategiatreinamentos.com.br

e-mail: contato@estrategiatreinamentos.com.br



ANEXO II- Número de Vagas dos Servidores

SETOR	Nº DE VAGAS
Gabinete do Secretário	2
Cerimonial	1
Assessoria Jurídica	2
Assessoria de Comunicação	1
PROEMEM	1
Controle Interno	3
TOTAL	10
Subsecretaria de Gestão Educacional	1
Assessoria	1
Departamento de Gestão Educacional	15
Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	2
Divisão de Educação Infantil	1
Divisão de Avaliação e Monitoramento	1
Divisão de Ensino Fundamental	4
Divisão de Apoio a Gestão Escolar	3
Coordenadora das Ocas	1
Assessoria do DEGE	3
Departamento Geral de Distritos	2
Diretor e Assessoria	3
Subsecretaria de Administração e Finanças	2
Assessoria da SSAF	2
Departamento de Planejamento	14
Diretor e Assessoria DEPLAN	2
Departamento de Planejamento	4
Divisão de Informação e Estatística	2
Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação	4
Divisão de Acompanhamento e Contratos	2
Departamento financeiro e Administrativo	23



Diretor e Assessoria do DEAFIN	3
Divisão de Compras	5
Divisão de Execução Financeira e Orçamentária	2
Gerência de Liquidação	3
Gerência de Contabilidade	3
Orçamento	3
Fiscalização	4
Departamento Pessoal	12
Diretora e Assessoria do DP	2
Gerência de Pessoal/ Lotação	1
Gerência de Desenvolvimento do Servidor	1
Gerência de Direitos e Deveres	1
Frequência	1
Folha de Pagamento	3
Comissão de Avaliação e Evolução Funcional	1
Cadastro Funcional	1
Comissão de Investidura	1
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	1
Assessoria	1
Departamento de Suprimento e Logística	8
Diretor e Assessoria	2
Divisão de patrimônio, Almoxarifado e Depósito	2
Gerência de Material Escolar	1
Gerência de Material Permanente e de Consumo	1
Divisão de Alimentação Escolar	1
Gerência de Controle de Qualidade	1
Departamento de Engenharia e Transporte	8
Diretor e Assessoria	1
Divisão de Engenharia	2
Gerência de Manutenção	1
Gerência de Projeto de Engenharia	2
Divisão de Transporte	2
TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS	96





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo trcursoi.a08.08.pdf do documento **2025.18000.19985.9.187779** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ANDRE LUIZ CARDOSO FERREIRA 782.575.812-91	08/08/2025 11:13:22 (LOGIN E SENHA)
TALITA LAIS BARRETO GOMES GONÇALVES 918.469.192-15	08/08/2025 12:57:19 (LOGIN E SENHA)
YASMIN KANANDA COSTA DE LIMA MELO 026.953.282-06	08/08/2025 16:30:59 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	13/08/2025 16:30:59 (LOGIN E SENHA)
LOURIVAL LITAIFF PRAIA 441.024.452-34	26/11/2025 14:07:04 (LOGIN E SENHA)
VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR 831.175.392-04	26/11/2025 14:26:50 (LOGIN E SENHA)